



**Prefeitura
da Estância Turística
de Salto**

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 204, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 471.162,50 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, VI, alínea “f”, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição, no **R\$ 471.162,50 (quatrocentos e setenta e um mil, cento sessenta dois reais e cinquenta centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

| | | | | |
|-----------------|---|---------------------------|------------|--------------|
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| 02.06.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO | | | |
| 02.06.01 | 300000 | Despesa Corrente | | |
| 02.06.01 | 330000 | Outras Despesas Correntes | | |
| 02.06.01 | 339030.12.367.0002.2.661.01.200000 | Material de Consumo | (Ficha 61) | R\$ 6.000,00 |

| | | | | |
|-----------------|---|-----------------------------------|------------|----------------|
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| 02.06.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO | | | |
| 02.06.01 | 300000 | Despesa Corrente | | |
| 02.06.01 | 330000 | Outras Despesas Correntes | | |
| 02.06.01 | 339030.12.122.0002.2.002.01.200000 | Material de Distribuição Gratuita | (Ficha 62) | R\$ 424.112,50 |

| | | | | |
|-----------------|---|-------------------------------------|-------------|---------------|
| 10 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | |
| 02.10.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS | | | |
| 02.10.01 | 300000 | Despesa Corrente | | |
| 02.10.01 | 330000 | Outras Despesas Correntes | | |
| 02.10.01 | 339039.15.451.0003.2.617.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - P.J. | (Ficha 252) | R\$ 41.050,00 |

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

| | | | | |
|-----------------|---------------------------------------|-------------------------------------|-------------|----------------|
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| 02.06.09 | EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA | | | |
| 02.06.09 | 300000 | Despesa Corrente | | |
| 02.06.09 | 330000 | Outras Despesas Correntes | | |
| 02.06.09 | 339039.12.365.0002.2.659.01.210000 | Outros Serviços de Terceiros - P.J. | (Ficha 117) | R\$ 430.112,50 |

| | | | | |
|-----------------|---|-------------------------------------|-------------|---------------|
| 10 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | |
| 02.10.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS | | | |
| 02.10.01 | 300000 | Despesa Corrente | | |
| 02.10.01 | 330000 | Outras Despesas Correntes | | |
| 02.10.01 | 339039.15.451.0003.2.616.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - P.J. | (Ficha 251) | R\$ 41.050,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 24 de setembro de 2019 – 321º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município